



PROCESSO LICITATÓRIO № 07/2022 EDITAL № 07/2022 - MODALIDADE: CONVITE № 07/2022 - Aquisição

A Caixa Escolar Manoel da Silva Gusmão, inscrita no CNPJ: 19.629.435/0001-28, localizada à rua das Flores, nº 135, Bairro Porto Alegre, município de Itinga informa que realizará processo licitatório na modalidade (X) Convite () Tomada de Preços, para aquisição de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recurso do PNAE/REPASSE ESTADUAL/INTEGRAL, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar, Resolução SEE Nº 3670/2017, Resolução SEE Nº 3741/2018 e suas alterações e com Nota Técnica SEE nº 02/2019, Resolução nº 02/2020 e a Lei Federal nº 13.987/2020 convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de Gêneros **Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recurso do PNAE/REPASSE/INTEGRAL ESTADUAL**, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

s recursos p						

- □ RDA Recursos Diretamente Arrecadados
- □ Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº 978421/2022
- □ Outras Fontes (especificar):
- 1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues lacrados à Comissão de Licitação, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Escola Estadual Manoel da Silva Gusmão

ENDEREÇO: rua das Flores, 135 – Bairro Porto Alegre– Itinga/MG

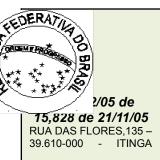
ATÉ A DATA: 09/09/2022

HORÁRIO: Até às: 10:00 hs

1.2 - Os envelopes deverão, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR: Manoel da Silva Gusmão

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 07/2022





	ENVELOPE № 1 - PROPOSTA COMERCIAL
	PROPONENTE:
	CAIXA ESCOLAR: Manoel da Silva Gusmão
	PROCESSO DE LICITAÇÃO № 07/2022
	ENVELOPE № 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	PROPONENTE:
-1	

- 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país;
- 2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:
- a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;
- b) alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente;
- c) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- d) CNPJ atualizado;
- e) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração negativa de vínculo do(s) sócio(s) ou do diretor administrativo (Conforme Modelo Anexo);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos





demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

- 2.3. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.
- 2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.
- 2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotado pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.
- 2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.
- 2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVOLOPES

3.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia **09/09/2022** às **12:30 horas** na sede da escola e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. Será escolhida para o fornecimento do (s) material (ais), a empresa que ofertar o menor preço por ()item (X) lote, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste Edital.
- 4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.
- 4.3. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.
- 5.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.





- 5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da comissão de licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de **3 (três) dias** úteis, após esgotado o prazo para impugnação.
- 5.4. Da decisão do recurso interposto na forma prevista no artigo anterior caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da comissão de licitação.
- 5.5. Os recursos previstos neste Capítulo têm efeito suspensivo.
- 5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.
- 5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da caixa escolar homologará o processo licitatório.
- 6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO
- 6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.
- 6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As	mercad	orias adquiri	das através	deste edital	deverão se	er entregue	es pela	em	presa	vence	edora na se	de da
escola,	, no(s)	seguinte(s)	prazo(s):_		_ ()	dias,	a	partir	da	autorizaçã	io de
fornec	imento d	ou assinatura	do contrato).								

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.
- 8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.
- 9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de





contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

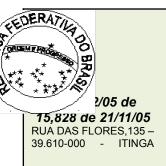
9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

OBSERVAÇÃO:

ncípio da Isonomia,	razerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação mia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item rior ou equivalente.					
				Itinga/MG, 31 de agosto de	2022	

Marina Célia Evangelista Figueiredo

MASP: 10748804





ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL N° 07/2022 - MODALIDADE – Convite

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: Menor preço por: (X) item () lote

Detalhamento do (s) item (ns) quantitativo (s):

Item	Descrição do produto	Quant.	UNID	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó instantâneo – Pct de 01Kg	12	UNID.			
02	Açúcar cristal – Pacotes de 05 KG	14	UNID.			
03	Arroz tipo 01 – Pacotes de 05 KG	16	UNID.			
04	Aveia – Pacotes de 01KG	04	UNID			
05	Batata Inglesa	20	KG			





06	Biscoito doce do tipo Maria/Maisena - Caixa com 02Kg.	12	UNID		
07	Biscoito de sal do tipo cream-cracker de boa qualidade – Caixa com O2kg.	12	UNID		
08	Café torrado e moído – Pct com 500 gramas	30	UNID		
09	Carne bovina tipo fraldinha, acém ou capa de filé, fresca e refrigerada. Pct de 01Kg	24	UNID		
10	Carne bovina moída ou desfiada embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	20	UNID		
11	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa – Pct de O1Kg	28	UNID		
12	Carne de frango tipo PEITO – Pct de 01Kg	28	UNID		
13	Carne de Peixe (sem espinho) -FILÉ DE MERLUZA ou FILE DE TILAPIA embalagem plástica, atóxica – Pact.de 01 KG	16	UNID		
14	Carne de Porco – Magra (Pacotes de O1KG)	20	UNID		
15	Carne de Porco – Pernil	16	KG		
16	logurte de Frutas – Frutas vermelhas (Embalagem de 800 a 1000 gramas)	12	UNID		
17	Leite – Caixa com 12 unidades – 01 litro cada unidade	12	CAIXAS		
18	Farinha de trigo especial com fermento – Pct de O1 Kg	12	UNID.		
19	Fermento em Pó (Embalagem de 250 g)	04	UNID		
20	Fubá de milho amarelo – Pct de 01Kg	06	UNID		
21	Macarrão com ovos tipo espaguete – Pct de 01Kg	20	UNID.		
22	Maça	10	KG		
23	Manteiga sem sal – (Embalagem de 500 g)	12	UNID		
24	Melão	12	KG		
25	Morango	08	KG		
26	Óleo de soja, refinado do tipo 01 – Frasco com 900ml	14	UNID		
27	Ovos	24	DÚZIAS		

2/05 de 15,828 de 21/11/05 RUA DAS FLORES,135 – 39.610-000 - ITINGA

ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA SILVA GUSMÃO – R.0.4.0.B.2



28	Pão francês	32	KG		
29	Orégano – Pacote de 01KG	02	UNID		
30	Polpa de Fruta (Abacaxi) – EMBALAGEM DE 1000ML	20	UNID		
31	Polpa de Fruta (Acerola) - EMBALAGEM DE 1000ML	20	UNID		
32	Polpa de Fruta (Manga) - EMBALAGEM DE 1000ML	20	UNID		
33	Polvilho Doce – Pacotes de 500 g	16	UNID		
34	Queijo Meia Cura	04	KG		
35	Queijo Minas	04	KG		
36	Queijo Mussarela	08	KG		
37	Queijo Parmesão (Ralado)	04	KG		
38	Sal - Pacotes de 01 KG	08	UNID.		
39	Vinagre – Embalagem de 750 ml	04	UNID		

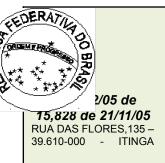
2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: Imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento

2.2 - Local de entrega: Escola Estadual Manoel da Silva Gusmão

Marina Célia Evangelista Figueiredo

MASP: 10748804





MINUTA – CONTRATO

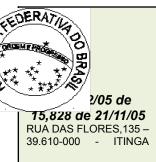
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

	partes contratantes a Caixa Escolar					
aen	nominada Contratante, com sede em				, na	(Rua/Av.) bairro
		presentada	neste a	ب ato pelo(a)	seu(ua) F	
				μοιο (α)		
CPF					, e a	empresa
		_, de ora er	n diante de	nominada Co	ntratada, com	sede em
						na
	ra/Av.)			neste	ato	, por
CIVI	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					рог
	ÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO . É objeto do presente contrato a aquisição d descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_					conforme
1.1. 2.	. É objeto do presente contrato a aquisição d descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_	·				
1.1. 2.	. É objeto do presente contrato a aquisição d descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto	Quant.	UNID	MARCA	V. UNITARIO	
1.1. 2.	. É objeto do presente contrato a aquisição d descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto Achocolatado em pó instantâneo – Pct de O1Kg	Quant.	UNID UNID.			
1.1.	. É objeto do presente contrato a aquisição d descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto	Quant.	UNID			
1.1. 2. m	. É objeto do presente contrato a aquisição d descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto Achocolatado em pó instantâneo – Pct de O1Kg	Quant.	UNID UNID.			
1.1. 2.	. É objeto do presente contrato a aquisição d descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto Achocolatado em pó instantâneo – Pct de O1Kg Açúcar cristal – Pacotes de O5 KG	Quant. 12 14	UNID. UNID.			
1.1. 2. 11 2 3	. É objeto do presente contrato a aquisição descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto Achocolatado em pó instantâneo − Pct de O1Kg Açúcar cristal − Pacotes de O5 KG Arroz tipo O1 − Pacotes de O5 KG	Quant. 12 14 16	UNID. UNID. UNID.			
1.1. 2. m 1 2 3 4	. É objeto do presente contrato a aquisição descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto Achocolatado em pó instantâneo – Pct de O1Kg Açúcar cristal – Pacotes de O5 KG Arroz tipo 01 – Pacotes de O5 KG Aveia – Pacotes de O1KG	Quant. 12 14 16 04	UNID. UNID. UNID. UNID.			
1.1. 2. m 1 2 3 4	. É objeto do presente contrato a aquisição descrito abaixo e Anexo I do Edital nº/_ Descrição do produto Achocolatado em pó instantâneo − Pct de O1Kg Açúcar cristal − Pacotes de O5 KG Arroz tipo O1 − Pacotes de O5 KG Aveia − Pacotes de O1KG Batata Inglesa Biscoito doce do tipo Maria/Maisena − Caixa	Quant. 12 14 16 04 20	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. KG			





09	Carne bovina tipo fraldinha, acém ou capa de filé, fresca e refrigerada . Pct de 01Kg	24	UNID		
10	Carne bovina moída ou desfiada embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	20	UNID		
11	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa – Pct de 01Kg	28	UNID		
12	Carne de frango tipo PEITO – Pct de 01Kg	28	UNID		
13	Carne de Peixe (sem espinho) -FILÉ DE MERLUZA ou FILE DE TILAPIA embalagem plástica, atóxica - Pact.de O1 KG	16	UNID		
14	Carne de Porco – Magra (Pacotes de O1KG)	20	UNID		
15	Carne de Porco – Pernil	16	KG		
16	logurte de Frutas – Frutas vermelhas (Embalagem de 800 a 1000 gramas)	12	UNID		
17	Leite – Caixa com 12 unidades – 01 litro cada unidade	12	CAIXAS		
18	Farinha de trigo especial com fermento – Pct de O1 Kg	12	UNID.		
19	Fermento em Pó (Embalagem de 250 g)	04	UNID		
20	Fubá de milho amarelo – Pct de O1Kg	06	UNID		
21	Macarrão com ovos tipo espaguete - Pct de 01Kg	20	UNID.		
22	Maça	10	KG		
23	Manteiga sem sal – (Embalagem de 500 g)	12	UNID		
24	Melão	12	KG		
25	Morango	08	KG		
26	Óleo de soja, refinado do tipo 01 - Frasco com 900ml	14	UNID		
27	Ovos	24	DÚZIAS		
28	Pão francês	32	KG		
29	Orégano – Pacote de 01KG	02	UNID		
30	Polpa de Fruta (Abacaxi) – EMBALAGEM DE 1000ML	20	UNID		





31	Polpa de Fruta (Acerola) - EMBALAGEM DE 1000ML	20	UNID		
32	Polpa de Fruta (Manga) - EMBALAGEM DE 1000ML	20	UNID		
33	Polvilho Doce – Pacotes de 500 g	16	UNID		
34	Queijo Meia Cura	04	KG		
35	Queijo Minas	04	KG		
36	Queijo Mussarela	08	KG		
37	Queijo Parmesão (Ralado)	04	KG		
38	Sal - Pacotes de 01 KG	08	UNID.		
39	Vinagre – Embalagem de 750 ml	04	UNID		

3.2. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, e serão complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.





CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma, ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:
- 6.1.1. Advertência.
- 6.1.2. Multas de:
- a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
 - a) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
- 6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

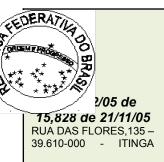
8.1. Este Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Araçuaí-MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

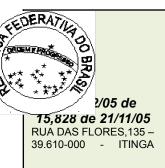
E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

 , de	 de	





	Vice-Presidente da Caixa Escolar	Contratada:
Testemunhas:		
Assinatura:		
Nome:		
CPF:		
Assinatura:		
Nome:		
CPF:		

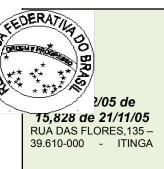




DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

A emp	resa					inscrita	no	CNPJ	sob	О	nº
			na	pessoa		do	seu		repre	senta	ante
				,	por	tador	do		CPF		nº
		c	declara para	fins de habi	litação	em licita	ções e	ou cor	ntrataçã	йо со	m a
Caixa Escola	r				,	não have	er na fu	unção d	e admi	nistra	ador
ou sócio ger	ente dessa emp	resa funcior	nário detento	or de cargo o	u funç	ão pública	de qu	ıalquer	ente fe	derat	tivo.
Afirmo, sob a	as penas da Lei,	que as infori	mações supra	as são verdad	leiras.						
				do			ط م				

LICITANTE





CONVITE PARA LICITAÇÃO

Α	Caixa	Escolar	Manoel	da	Silva	Gusmão	convida	a	empresa
			para partio	cipar do	processo li	icitatório, cujo	objeto é aquis		NPJ: alimentação
escol	ar em confo	ormidade co	om edital nº 07/ 2	2022 e se	eus anexos.				
			Itinga-MG,	·	<i></i>	/	-		
		-							
			Vice-Pre						
			Re	cebi em	/	<i>J</i>			

Representante da empresa – CPF